PREFEITURA MUNICIPAL DE

F O R M I G A

EXERCÍCIO
1.991

LEI Nº 1 926, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.990

ALTERADO
Pela Lei 1960
30/09/91

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1.991 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Formiga para o exercício financeiro de 1.991, discriminado pelos anexos desta Lei e que estima a receita em Cr$ 2.262.721,000,00 (dois bilhões duzentos e sessenta e dois milhões e setecentos e vinte e um mil cruzeiros) e fixa a despesa para o exercício em Cr$ 2.089.280.000,00(dois bilhões oitenta e nove milhões e duzentos e oitenta mil cruzeiros.

Art. 2º - O saldo apresentado, de Cr$ 173.441.000,00(cento e setenta e três milhões e quatrocentos e quarenta e um mil cruzeiros) será destinado à Reserva de Contingência, cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e com o seguinte desdobramento:

		Cr$
1. RECEITAS CORRENTES	Cr$	1.656.721.000,00
Receita Tributária.....	111.702.000,00	
Receita Patrimonial.....	510.000,00	
Receita Industrial.....	66.000.000,00	
Transferências correntes....	1.455.100.000,00	
Outras receitas.....	23.409.000,00	
2. RECEITAS DE CAPITAL		606.000.000,00
Operações de crédito.....	50.000.000,00	
Alienação de bens.....	16.000.000,00	
Transferências de capital...	340.000.000,00	
Outras receitas de capital..	200.000.000,00	
T O T A L		2.262.721.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE

F O R M I G A

EXERCÍCIO 1.991

Art. 4º - A despesa será efetivada de acordo com os quadros anexos e apresenta sua composição conforme os seguintes resumos:

POR FUNÇÕES	Cr$	Cr$
01. Legislativa.....	93.700.000,00	
03. Administração e Planejamento..	157.321.984,00	
04. Agricultura.....	91.300.000,00	
05. Comunicações.....	1.700.000,00	
07. Desenvolvimento Regional.....	5.008.016,00	
08. Educação e Cultura.....	571.000.000,00	
10. Habitação e Urbanismo.....	320.700.000,00	
11. Indústria, comércio e serviços	16.700.000,00	
13. Saúde e Saneamento.....	255.000.000,00	
15. Assistência e Previdência.....	163.050.000,00	
16. Transporte.....	413.800.000,00	2.089.280.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99. Reserva de Contingência.....	173.441.000,00	173.441.000,00
T O T A L		2.262.721.000,00

POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Cr$	Cr$
1. CÂMARA MUNICIPAL		
1.1. Corpo Legislativo	90.000.000,00	
1.2. Secretaria da Câmara.....	3.700.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO.....		93.700.000,00
2. PREFEITURA MUNICIPAL		
2.1. Gabinete e Procuradoria.....	46.900.000,00	
2.2. Secretaria de Planejamento...	21.900.000,00	
2.3. Secretaria de Administração..	15.900.000,00	
2.4. Secretaria de Fazenda.....	66.580.000,00	
2.5. Secretaria de Educação.....	571.000.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE

F O R M I G A

EXERCÍCIO
1.991

2.6. Secretaria de Saúde..... .	149.000.000,00	
2.7. Secretaria de Obras e Urbanismo.....	851.000.000,00	
2.8. Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.....	18.400.000,00	
2.9. Secretaria de Agricultura, Produção e Abastecimento....	91.300.000,00	
2.10. Secretaria de Assistência e Previdência Social.....	163.050.000,00	
2.11. Secretaria de Cultura.....	550.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO.....		1.995.580.000,00
3. RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
3.1. Reserva de Contingência.....		173.441.000,00
T O T A L G E R A L D A S D E S P E S A S...		2.262.721.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, nos termos do § 8º do art. 165, se cumpridas as exigências do Art. 167, incisos V e VI, ambos da Constituição Federal, autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação de receita;

b) Abrir créditos suplementares até o limite de 50%(cinquenta por cento) do Orçamento de despesas, nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64;

c) Suprimido.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 29 DE NOVEMBRO DE 1.990.

Elza Dinora Silva de Souza,
Chefe de Gabinete.

Jaime Ribeiro de Mendonça,
Prefeito Municipal.